



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ERRATA

ADENDO EDITAL COREMU/HRC/SESAU Nº 02/2024

ERRATA Nº 02/2024

A Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU do Hospital Regional de Cacoal-HRC e a Direção Geral do Hospital Regional de Cacoal-HRC, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, retificação do Edital Nº 2/2024/HRC-DG conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do edital supracitado.

ANEXO VII

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA ESCRITA, COMUM AO EIXO TRANSVERSAL DE TODAS AS ÁREAS DE FORMAÇÃO.

Conteúdo Geral: Saúde Pública. Sistema Único de Saúde (SUS) – legislações. Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Políticas e Legislação sobre Programa Nacional de Segurança do Paciente.

Onde se lê:

1. BERTOLLI C. História da saúde pública no Brasil. 5 ed. São Paulo: Ática, 2011.
2. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.
3. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2016.
4. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Critérios Diagnósticos de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2017.
5. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. –Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
6. BRASIL. CONASS. Coleção Para Entender a Gestão do SUS. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/colecao-para-entender-a-gestao-do-sus-2011-Atualizacao-2015/>
7. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm.
8. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. –Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção às urgências / Ministério da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003.
12. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA No- 204, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016. Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Brasília: 2016.
13. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007. Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 jan. 2007.
14. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA No- 205, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016. Lista nacional de doenças e agravos, na forma do anexo, a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes. Brasília: 2016
15. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília, 2014.
16. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Política nacional de Humanização da atenção e Gestão do SUS. Gestão participativa e cogestão / Ministério da Saúde, secretaria de atenção à saúde, Política nacional de Humanização da atenção e Gestão do SUS. – Brasília: 2009. Adendo 0045191820 SEI 0036.001841/2024-11 / pg. 1
17. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
18. BRASIL. Ministério da Saúde. Implementação do direito a saúde no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
19. BRASIL. Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html
20. CECÍLIO L. C.; Merhy, E. A integralidade como eixo da gestão hospitalar. In: Pinheiro R; Mattos R. Construção da integralidade: cotidianos, saberes e práticas em saúde. Rio de Janeiro: UERJ-IMS; Abrasco, 2003.
21. HO, RA; BLOCK, K.V.; R.R.; WERNECK, G.L. Epidemiologia 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2009. 22. STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002; p. 597-629.

Leia-se:

1. BERTOLLI C. História da saúde pública no Brasil. 5 ed. São Paulo: Ática, 2011.
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3669724/mod_resource/content/3/BERTOLLI%20FILHO%20Hist%C3%B3ria%20da%20Sa%C3%BAde%20P%C3%B3s%201988.pdf
2. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

https://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anosus/legislacao/constituicaoofederal.pdf

3. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2016.

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-6-implantacao-do-nucleo-de-seguranca-do-paciente-em-servicos-de-saude.pdf/view>

4. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Critérios Diagnósticos de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2017.

https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/criterios_diagnosticos_infecoes_assistencia_saude.pdf

5. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. –Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html

6. BRASIL. CONASS. Coleção Para Entender a Gestão do SUS. Disponível em: <http://www.conass.org.br/biblioteca/colecao-para-entender-a-gestao-do-sus-2011-atualizacao-2015/>

7. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm.

8. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm

10. BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. –Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf

11. BRASIL. Ministério da Saúde. Política nacional de atenção às urgências / Ministério da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_urgencias.pdf

12. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA No- 204, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016. Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Brasília: 2016.

https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html

13. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007. Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 jan. 2007.

https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt0204_29_01_2007_comp.html

14. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA No- 205, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016. Lista nacional de doenças e agravos, na forma do anexo, a serem monitorados por meio da estratégia de vigilância em unidades sentinelas e suas diretrizes. Brasília: 2016

https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0205_17_02_2016.html

15. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília, 2014.

https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html

16. BRASIL. Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. Política nacional de Humanização da atenção e Gestão do SUS. Gestão participativa e cogestão / Ministério da saúde, secretaria de atenção à saúde, Política nacional de Humanização da atenção e Gestão do SUS. – Brasília: 2009.

https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestao_participativa_cogestao.pdf

17. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf

18. BRASIL. Ministério da Saúde. Implementação do direito a saúde no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_brasil_2010.pdf

19. BRASIL. Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em:

http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html

20. CECÍLIO L. C.; Merhy, E. A integralidade como eixo da gestão hospitalar. In: Pinheiro R; Mattos R. Construção da integralidade: cotidianos, saberes e práticas em saúde. Rio de Janeiro: UERJ-IMS; Abrasco, 2007.

<https://lappis.org.br/site/wp-content/uploads/2017/12/Constru%C3%A7%C3%A3o-da-Integralidade-cotidiano-saberes-e-pr%C3%A1tica-em-sa%C3%BAde.pdf>

21. Epidemiologia e Serviços de Saúde | Volume 18 - No 2 - abril/junho de 2009.

https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/periodicos/rev_epi_vol18_n2.pdf

22. STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002; p. 597-629.

<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0253.pdf>

ANEXO VIII

CONTEÚDOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA ESCRITA – CONTEÚDO ESPECÍFICO

ENFERMAGEM

Onde se lê:

12. COFEN. Resolução COFEN nº 710/2022. Atualiza a norma técnica referente à atuação da Equipe de Enfermagem no processo de doação, captação e transplante de órgãos, tecidos e células, e dá outras providências. Brasília; 2022. Disponível em: <http://www.portalcofen.gov>.

Leia-se:

12. COFEN. Resolução COFEN nº 710/2022. Atualiza a norma técnica referente à atuação da Equipe de Enfermagem no processo de doação, captação e transplante de órgãos, tecidos e células, e dá outras providências. Brasília; 2022. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-710-2022/>

ANEXO VIII

CONTEÚDOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA ESCRITA – CONTEÚDO ESPECÍFICO

FARMÁCIA

Onde se lê:

4. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 568, de 06 de dezembro de 2012. Regulamenta o exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, de natureza pública ou privada. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2012. Disponível em: www.cff.org.br

5. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 585, DE 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2013. Disponível em: www.cff.org.br

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2, DE 28 de setembro de 2017. Anexo 1 Anexo XXVIII. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html

10. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.095/GM, de 24 de setembro de 2013. Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br>

Leia-se:

4. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 568, de 06 de dezembro de 2012. Regulamenta o exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, de natureza pública ou privada. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2012. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/568.pdf>

5. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 585, DE 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2013. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2, DE 28 de setembro de 2017. Anexo 1 Anexo XXVIII. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF). Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizConsolidacao/Matriz-2-Politic.html>

10. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.095/GM, de 24 de setembro de 2013. Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2095_24_09_2013.html

ANEXO VIII

CONTEÚDOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA ESCRITA – CONTEÚDO ESPECÍFICO

PSICOLOGIA

Onde se lê:

19. Resolução CFP n.º 013, de 14 de setembro de 2007, sobre o título profissional de especialista em Psicologia. Conselho Federal de Psicologia [internet]. 2007 Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2008/08/Resolucao_CFP_nx_0132007.pdf

Leia-se:

19. Resolução CFP n.º 013, de 14 de setembro de 2007, sobre o título profissional de especialista em Psicologia. Conselho Federal de Psicologia [internet]. 2007 Disponível em:

https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2008/08/Resolucao_CFP_nx_013-2007.pdf

ANEXO VIII

CONTEÚDOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA ESCRITA – CONTEÚDO ESPECÍFICO

NUTRIÇÃO

Onde se lê:

2. ALVES, J. T. M. et al. Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no paciente com doenças neurodegenerativas. BRASPEN J 2022; 37(Supl 2): 2-34. Disponível: <https://braspenjournal.org/> 4. BRASIL. ANVISA. Regulamento técnico para a terapia de nutrição enteral. RDC nº 503, de 27 de maio de 2021. Brasília, 2021. Disponível: <http://portal.anvisa.gov.br>

7. CAMPOS, L. F. et al. Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no diabetes melittus. BRASPEN J 2020; 35 (Supl 4): 2-22. Disponível: <https://www.braspen.org/diretrizes>

9. CASTRO, M. G. et al. Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional no Paciente Grave. BRASPEN J 2023; 38 (2º supl 2): 2-46. Disponível: <https://www.braspen.org/diretrizes>

10. CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução CFN nº 599/2018. Dispõe sobre o código de ética do nutricionista e dá outras providências. Disponível: <http://sisnormas.cfn.org.br:8081/viewPage.html?id=599>

15. GONÇALVES, R. C. et al. Manual BRASPEN de competências relacionadas à dispensação e à administração de nutrição parenteral. BRASPEN J 2019; 34(3):217-232. Disponível: <https://braspenjournal.org/>
16. GONÇALVES, T. J. M. et al. Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no envelhecimento. BRASPEN J 2019; 34 (Supl 3): 2-58. Disponível: <https://braspenjournal.org/>
17. HORIE, L. M. et al. Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no paciente com câncer e BRASPEN recomenda: Indicadores de qualidade em terapia nutricional. BRASPEN J 2019; 34 (Supl 1): 2-32. Disponível: <https://braspenjournal.org/>
28. TOLEDO, D.O. et al. Campanha “Diga não à desnutrição”: 11 passos importantes para combater a desnutrição hospitalar. Braspen J. 2018; 33(1): 86-100. Disponível: <https://braspenjournal.org/>
30. ZAMBELLI, C. M. S. F. et al. Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no paciente com doença renal. Braspen J. 2021; 36(2ºsupl 2): 2-22. Disponível: <https://braspenjournal.org/>

Leia-se:

2. ALVES, J. T. M. et al. Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no paciente com doenças neurodegenerativas. BRASPEN J 2022; 37(Supl 2): 2-34. Disponível: <https://www.braspen.org/diretrizes>
4. BRASIL. ANVISA. Regulamento técnico para a terapia de nutrição enteral. RDC nº 503, de 27 de maio de 2021. Brasília, 2021. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2020/rde0503_27_05_2021.pdf
7. CAMPOS, L. F. et al. Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no diabetes mellitus. BRASPEN J 2020; 35 (Supl 4): 2-22. Disponível: <https://www.braspen.org/diretrizes>
9. CASTRO, M. G. et al. Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional no Paciente Grave. BRASPEN J 2023; 38 (2º supl 2): 2-46. Disponível: <https://www.braspen.org/diretrizes>
10. CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução CFN nº 599/2018. Dispõe sobre o código de ética do nutricionista e dá outras providências. Disponível: <http://sisnormas.cfn.org.br:8081/viewPage.html?id=599>
15. GONÇALVES, R. C. et al. Manual BRASPEN de competências relacionadas à dispensação e à administração de nutrição parenteral. BRASPEN J 2019; 34(3):217-232. Disponível: <https://www.famap.com.br/wp-content/uploads/2022/02/Manual-Braspen-de-Compet%C3%A2ncias-relacionadas-%C3%A0-Dispensa%C3%A7%C3%A3o-e-a-Administra%C3%A7%C3%A3o-da-NP.pdf>
16. GONÇALVES, T. J. M. et al. Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no envelhecimento. BRASPEN J 2019; 34 (Supl 3): 2-58. Disponível: <https://braspenjournal.org/>
17. HORIE, L. M. et al. Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no paciente com câncer e BRASPEN recomenda: Indicadores de qualidade em terapia nutricional. BRASPEN J 2019; 34 (Supl 1): 2-32. Disponível: <https://www.braspen.org/diretrizes>
21. MATOS, L. B. N. et al. Campanha diga não à lesão por pressão. Braspen J. 2020; 35(supl 1): 2-32. Disponível: <https://www.braspen.org/diga-nao-a-lesao-por-pressao-2020>
28. TOLEDO, D.O. et al. Campanha “Diga não à desnutrição”: 11 passos importantes para combater a desnutrição hospitalar. Braspen J. 2018; 33(1): 86-100. Disponível: <http://arquivos.braspen.org/journal/jan-fev-mar-2019/artigos/1-AO-Diga-nao-a-desnutricao-kids.pdf>
30. ZAMBELLI, C. M. S. F. et al. Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no paciente com doença renal. Braspen J. 2021; 36(2ºsupl 2): 2-22. Disponível: <https://www.braspen.org/diretrizes>

ANEXO VIII

CONTEÚDOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA ESCRITA – CONTEÚDO ESPECÍFICO

SERVIÇO SOCIAL

Onde se lê:

11. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CREMERO). Bioética Clínica: Reflexões e discussões Sobre casos selecionados. (Coord). Gabriel Oselka. Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMERO) Centro de Bioética. São Paulo: 2008. Disponível em: <http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/BioeticaClinicaSiteset2008.pdf>. Acesso em: 21 de março de 2014.
16. LAVORATTI, Cleide; COSTA, Dorival. Instrumentos Técnico-Operativos No Serviço Social: um debate necessário/ Cleide Lavoratti; Dorival Costa (Org.). Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2016. Disponível em: <http://www.uepg.br/proex/Documents/Ebooks/INSTRUMENTAIS%20TECNICO-OPERATIVOS%20NO%20SERVICIO%20SOCIAL.pdf>. Acesso em: 02 agosto 2018.
17. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual para Atendimento às Vítimas de Violência na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal. Laurez Ferreira Vilela (Coord.). 2ª Ed. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Brasília, 2008. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manualatendimentovitimasviolencia_saude_publica_DF Acesso em: 09 de julho de 2018
19. RIBEIRO, Euler E. Tanatologia: Vida e Finitude. Informações Gerais Para Os Módulos: Velhice e Morte, Medicina e Morte, Cuidados Paliativos e Bioética - Rio de Janeiro: UERJ, 2008. Disponível em: <https://www.google.com.br/search?q=Tanatologia%3A+Vida+e+Finitude&aq=Tanatologia%3A+Vida+e+Finitude&aq=chrome..69i57j69i58.337j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF8> Acesso em 11 de maio de 2018
21. SODRÉ, F. Serviço Social e o Campo Da Saúde: para além de plantões e encaminhamentos. Serv. Soc. Soc. [online], São Paulo, n. 103, p. 453-475, jul./set. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scieo.php?script=sciarttext&pid=S0101-66282010000300004> Acesso em: 09 de agosto 2018.
23. VASCONCELOS, Ana Maria de [Et al.]. O Serviço Social em Hospitais: Orientações Básicas. Comissão de Saúde do CRESS 7ª Região/RJ. Assessoria e redação Ana Maria de Vasconcelos 2ª Edição – revista e ampliada - 1ª Reimpressão - Maio/2009. Disponível em: <https://www.cressrj.org.br/wp-content/uploads/2020/05/cartilhas-o-servico-social-em-hospitais-orientacoes-basicas.pdf>. Acesso em 11 de Janeiro de 2023.

Leia-se:

11. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CREMERO). Bioética Clínica: Reflexões e discussões Sobre casos selecionados. (Coord). Gabriel Oselka. Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMERO) Centro de Bioética. São Paulo: 2008. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5257959/mod_resource/content/0/LIVRO%20CREMESP%20-%20BIO%3%89TICA%20CL%3%8DNICA.pdf
16. LAVORATTI, Cleide; COSTA, Dorival. Instrumentos Técnico-Operativos No Serviço Social: um debate necessário/ Cleide Lavoratti; Dorival Costa (Org.). Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2016. Disponível em: <https://www2.uepg.br/proex/wp-content/uploads/sites/8/2018/10/LIVRO-INSTRUMENTAIS-TECNICO-OPERATIVOS-NO-SERVICO-SOCIAL.pdf>
17. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual para Atendimento às Vítimas de Violência na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal. Laurez Ferreira Vilela (Coord.). 2ª Ed. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Brasília, 2008. Disponível em:

21. SODRÉ, F. Serviço Social e o Campo Da Saúde: para além de plantões e encaminhamentos. Serv. Soc. Soc. [online], São Paulo, n. 103, p. 453-475, jul./set. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/RzTqSGSgYj69MbtN9tzk9tP/abstract/?lang=pt>

23. VASCONCELOS, Ana Maria de [et al.]. O Serviço Social em Hospitais: Orientações Básicas. Comissão de Saúde do CRESS 7ª Região/RJ. Assessoria e redação Ana Maria de Vasconcelos 2ª Edição – revista e ampliada - 1ª Reimpressão - Maio/2009. Disponível em: <https://www.cressrj.org.br/wp-content/uploads/2020/05/cartilhas-o-servico-social-em-hospitais-orientacoes-basicas.pdf>. Acesso em 11 de janeiro de 2023.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS - PROFISSIONAL DA SAÚDE (ODONTOLOGIA) EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS

Onde se lê:

1. ABUBAKER, A. OMAR: Segredos em Cirurgia Bucomaxilofacial. 1 ed São Paulo, Editora Artmed S.A, 2004.
2. ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. São Paulo, Artes Médicas, 1999.
3. ARAUJO, A. Cirurgia Ortognática, Santos Livraria ed., 1a ed, 1999.
4. ARNETT, G. W.; McLaughlin, R. P. Planejamento facial e dentário para Ortodontistas e Cirurgiões Bucomaxilofaciais, São Paulo: Artes Médicas, 2004
5. DINGMAN, R. O.; Natvig, P.; Cirurgia das Fraturas Faciais. São Paulo: Santos Júnior, 1983.
6. ELLIS III E, Zide MF. Acessos Cirúrgicos ao Esqueleto Facial. Ed. Santos, 2006.
7. FONSECA RJ, Walker RV. Oral and maxillofacial trauma. Saunders, Philadelphia. 2st. Ed., 2004.
8. GIL J. N. & Claus J. D. P. Estética Facial: A Cirurgia Ortognática – Passo a Passo para Ortodontistas e Cirurgiões – Santos, 2009.
9. MALAMED, S.F. Manual de anestesia local. Rio de Janeiro, 5.ed, Rio de Janeiro: Elsevier. 2005. 320p.
10. MANGANELLO-SOUZA L. C. Tratamento cirúrgico do trauma bucomaxilofacial. 3 ed. Ed. Roca, São Paulo. 2006.
11. MARQUES, I. H. S. Socorro básico de emergência na clínica odontológica. 1ª ed. ABO, São Paulo. 2013. 340p.

Leia-se:

1. ABUBAKER, A. OMAR: Segredos em Cirurgia Bucomaxilofacial. 1 ed São Paulo, Editora Artmed S.A, 2004.
2. ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. São Paulo, Artes Médicas, 1999.
3. ARAUJO, A. Cirurgia Ortognática, Santos Livraria ed., 1a ed, 1999.
4. ARNETT, G. W.; McLaughlin, R. P. Planejamento facial e dentário para Ortodontistas e Cirurgiões Bucomaxilofaciais, São Paulo: Artes Médicas, 2004
5. DINGMAN, R. O.; Natvig, P.; Cirurgia das Fraturas Faciais. São Paulo: Santos Júnior, 1983.
6. ELLIS III E, Zide MF. Acessos Cirúrgicos ao Esqueleto Facial. Ed. Santos, 2006.
7. FONSECA RJ, Walker RV. Oral and maxillofacial trauma. Saunders, Philadelphia. 2st. Ed., 2004.
8. GIL J. N. & Claus J. D. P. Estética Facial: A Cirurgia Ortognática – Passo a Passo para Ortodontistas e Cirurgiões – Santos, 2009.
9. MALAMED, S.F. Manual de anestesia local. Rio de Janeiro, 5.ed, Rio de Janeiro: Elsevier. 2005. 320p.
10. MANGANELLO-SOUZA L. C. Tratamento cirúrgico do trauma bucomaxilofacial. 3 ed. Ed. Roca, São Paulo. 2006.
11. MARQUES, I. H. S. Socorro básico de emergência na clínica odontológica. 1ª ed. ABO, São Paulo. 2013. 340p.
12. MAZZONETTO R. Reconstruções em implantodontia - protocolos clínicos para o sucesso. 1ª ed. Ed. Napoleão, Nova Odessa, SP. 2009.
13. MEDEIROS, P.J.; Medeiros, P.P. Cirurgia Ortognática para Ortodontistas. São Paulo: Santos, 2 ed., 2004. 330p.
14. MILORO, M. et al. Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial de Peterson. São Paulo: Santos, 2 ed., vol I e II, 2008.
15. MISCH C. Implantes dentários contemporâneos. Ed. Elsevier. 3ª ed. 2009.
16. NEVILLE, BW.; Damm DD; Allen CM; Bouquet JE. Patogia Oral e Maxilofacial. Saunders Elsevier 3ª Edição 2009.
17. PETERSON LJ et al. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 4 ed. - Elsevier, 2005.
18. PROFIT WR et al. Tratamento Contemporâneo das Deformidades Dentofaciais – Artmed, 2005.
19. SOBOTTA J. Atlas de Anatomia Humana – 21ª ed. - Guanabara Koogan, 2000.
20. SONIS, S.T.; Fazio, R.C.; Fang, L. Medicina Oral. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 1989. 497p.
21. TOPAZIAN RG, Goldberg MH. Infecções Orais e Maxilofaciais. Ed. Santos, São Paulo, 4ª Ed., 2006.
22. TRINDADE IEK, Silva-Filho, OG. Fissuras Labiopalatinas – Uma abordagem interdisciplinar. Ed. Santos, São Paulo, 2007.

Cacoal, 24 de janeiro de 2024.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

Diretor Geral
HRC-DG



Documento assinado eletronicamente por **Lodovico Benlolo Moreira**, Diretor(a), em 24/01/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045407121** e o código CRC **D4CC9413**.